



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2025

PROCESSO ADM. 1DOC Nº: 1096/2025

SISTEMA GOVBR Nº 033/2025

DATA DE ASSINATURA: **VIDE ASSINATURA DIGITAL**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**, com sede na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.085, centro - Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.362.661/0001-68, através de sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social neste ato representada pela SECRETÁRIA **Sra JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, supra citado, publicado na Imprensa Oficial de Leme, em 15 de março de 2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 8.217/23, demais decretos municipais regulamentadores da Lei 14.133/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. 1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES OPERACIONAIS**, especificado no Termo de Referência, Anexo IA do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. 2. As características completas relativas a execução dos serviços e/ou fornecimentos, tais como, prazos, locais, horários, condições e prazos de pagamentos, bem como demais condições, estão estabelecidas no Edital e Termo de Referência que fazem parte integrante da presente, independentemente de transcrição, e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes aqui declinadas, sendo consideradas como cláusulas contratuais, sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela administração, desta decorrente.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. 1. A Detentora da presente ATA, bem como o(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO e JOSE APARECIDO DE MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/56C3-930E-AA12-5CD2> e informe o código 56C3-930E-AA12-5CD2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	MAGAPE COMERCIO DISTRIBUIDORA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO COMPLETO:	Avenida Berta Buhrhein nº 173, Vila São João
C.N.P.J.	02.365.458/0001-70
INSC. ESTADUAL:	415.226.458.116
CIDADE /ESTADO:	Leme/SP
CEP:	13.614-100
EMAIL:	[REDACTED]
FONE:	☎ (19) 97150 3187
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ APARECIDO DE MAGALHÃES
CPF/MF	[REDACTED]
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	[REDACTED]
AGÊNCIA	[REDACTED]
CONTA	[REDACTED]

LOTE	ITEM	COD LC	DESCRIÇÃO	MARCA	EMBALAGE M MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL DO LOTE
03	1	87854	Farinha Láctea: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; enriquecida com vitaminas e minerais; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	NESTLÉ	350 g	250	R\$ 16,15	R\$ 4.037,50	R\$ 4.037,50
04	1	87855	Aveia em Flocos: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	APTI	150 g	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00	R\$ 792,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

05	1	87856	Farinha de Milho: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; granulometria do tipo flocada; adequada para uso em preparações culinárias como farofas, mingaus e panificação; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	CAMPO BELO	500 g	540	R\$ 3,42	R\$ 1.846,80	R\$ 12.634,00
	2	87857	Farinha de Trigo: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; granulometria fina; adequada para uso em panificação, confeitaria e outras preparações alimentícias; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	BUQUÊ	1 kg	1040	R\$ 5,30	R\$ 5.512,00	
	3	87858	Farinha de Rosca: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; granulometria fina; adequada para empanar alimentos e outras preparações culinárias; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	PULLMAN	500 g	240	R\$ 7,16	R\$ 1.718,40	
	4	87859	Fubá de Milho: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; granulometria fina ou média; adequado para uso em preparações culinárias como polenta, mingau e bolos; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	BONOMILHO	500 g	1040	R\$ 3,42	R\$ 3.556,80	
06	1	87860	Trigo para Quibe: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; adequado para preparo de quibe e outras receitas típicas; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	PINDUCA	500 g	140	R\$ 8,27	R\$ 1.157,80	R\$ 1.157,80
07	1	87861	Amido de Milho: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; pó branco, fino e solúvel em água; adequado para uso como espessante em preparações culinárias, como cremes, molhos e sobremesas; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	APTI	500 g	440	R\$ 7,19	R\$ 3.163,60	R\$ 3.163,60
08	1	87862	Leite em Pó Integral: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; adequado para uso em preparações alimentícias, como bebidas, sobremesas e receitas culinárias; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	AURORA	400 g	510	R\$ 18,05	R\$ 9.205,50	R\$ 15.425,50
	2	87863	Leite em Pó Sem Lactose composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; sem lactose; adequado para uso em preparações alimentícias, como bebidas, sobremesas e receitas culinárias; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e	ITAMBÉ	400 g	250	R\$ 24,88	R\$ 6.220,00	

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO e JOSE APARECIDO DE MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.lememe.100c.com.br/verificacao/56C3-930E-AA12-5CD2> e informe o código 56C3-930E-AA12-5CD2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			legislações vigentes.						
09	1	87864	Complemento Alimentar (tipo Sustagen): composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; adequado para suplementação nutricional; adequado para uso em dietas que necessitam de reforço alimentar; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	SUSTAP KIDS	350 g	250	R\$ 29,12	R\$ 7.280,00	R\$ 7.280,00
10	1	87865	Molho de Tomate: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; adequado para uso em preparações culinárias, como massas, pizzas e pratos diversos; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	STELLA D'ORO	300 g	5168	R\$ 1,82	R\$ 9.405,76	R\$ 9.405,76
11	1	87866	Ketchup: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; adequado para uso em preparações culinárias, como lanches, hambúrgueres e batatas fritas; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	PREDILETA	400 g	600	R\$ 6,57	R\$ 3.942,00	R\$ 11.093,40
	2	87867	Mostarda: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; adequada para uso em preparações culinárias, como lanches, sanduíches e saladas; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	DU SUL	180 g	555	R\$ 4,87	R\$ 2.702,85	
	3	87868	Maionese: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; adequada para uso em preparações culinárias, como sanduíches, saladas e pratos frios; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	SAÚDE	500 g	580	R\$ 7,67	R\$ 4.448,60	
12	1	87869	Molho de Pimenta: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; adequado para uso em preparações culinárias, como carnes, petiscos e pratos apimentados; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	CAMPO BELO	145 g	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00	R\$ 364,00
13	1	87870	Suco Concentrado (Caju): composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; adequado para uso em preparações culinárias, como bebidas, sobremesas e receitas diversas; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	SERIGY	500 mL	1620	R\$ 5,00	R\$ 8.100,00	R\$ 34.068,60
	2	87871	Suco Concentrado (Maracujá): composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; adequado para uso em preparações culinárias, como bebidas, sobremesas e receitas diversas; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	SERIGY	500 mL	1620	R\$ 10,09	R\$ 16.345,80	

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO e JOSE APARECIDO DE MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.lememe.com.br/verificacao/56C3-930E-AA12-5CD2> e informe o código 56C3-930E-AA12-5CD2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	3	87872	Suco Concentrado (Uva): composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; adequado para uso em preparações culinárias, como bebidas, sobremesas e receitas diversas; sabores diversos, incluindo: caju, maracujá e uva; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	SERIGY	500 mL	1620	R\$ 5,94	R\$ 9.622,80	
14	1	87873	Suco Néctar da Fruta (200 mL): composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; adequado para uso em preparações culinárias, como bebidas e sobremesas; sabores diversos, incluindo: maracujá, uva, laranja, entre outros; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	MARATA	200 mL	3000	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00	R\$ 16.158,20
	2	87874	Suco de Néctar da Fruta (1 L): composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; adequado para uso em preparações culinárias, como bebidas e sobremesas; sabores diversos, incluindo: maracujá, uva, laranja, entre outros; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	MARATA	1 L	1820	R\$ 6,01	R\$ 10.938,20	
15	1	87875	Gelatina Dietética: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; adequada para uso em preparações culinárias, como sobremesas, mousses e pratos dietéticos; sabores diversos; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	APTI	12 g	1500	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00	R\$ 22.561,00
	2	87876	Gelatina: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; adequada para uso em preparações culinárias, como sobremesas, mousses e outros pratos doces; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	QUALIMAX	20g	10000	R\$ 1,57	R\$ 15.700,00	
	3	87877	Gelatina Sem Sabor: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; adequada para uso em preparações culinárias, como sobremesas, mousses, e outros pratos que necessitem de gelificação; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	SIAMAR	12 g	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00	
17	1	87879	Leite de Coco: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; adequado para uso em preparações culinárias, como sobremesas e afins; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	MENINA	200 mL	510	R\$ 2,72	R\$ 1.387,20	R\$ 1.387,20
18	1	87880	Achocolatado em Pó: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto pó fino, de cor marrom escuro, com aroma característico de cacau; adequado para uso em preparações culinárias, como bebidas, bolos, sobremesas e recheios; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	APTI	350 g	1060	R\$ 6,91	R\$ 7.324,60	R\$ 7.324,60

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO e JOSE APARECIDO DE MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.eme.1doc.com.br/verificacao/56C3-930E-AA12-5CD2>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

19	1	87881	Refresco em Pó: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto de pó colorido, com aroma característico da fruta ou sabor artificial; adequado para uso em preparações culinárias, como bebidas refrescantes e receitas diversas; sabores diversos; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	APTI	18 g	20500	R\$ 0,81	R\$ 16.605,00	R\$ 16.605,00
20	1	87882	Refrigerante: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto límpido e efervescente, com cor e sabor característicos do tipo de refrigerante; adequado para consumo direto ou em preparações culinárias, como bebidas em festas e eventos; sabores diversos, incluindo: guaraná, laranja e uva; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	ALIANÇA	2 L	7120	R\$ 5,61	R\$ 39.943,20	R\$ 39.943,20
21	1	87883	Essência de Baunilha: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto líquido, incolor ou ligeiramente amarelado, com aroma característico de baunilha; adequada para uso em preparações culinárias, como bolos, doces, sobremesas e receitas diversas; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	AURIFLAMA	30 mL	106	R\$ 4,15	R\$ 439,90	R\$ 439,90
22	1	87884	Chocolate Granulado: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto granulado, de cor marrom escuro, com sabor e aroma característicos de chocolate; adequado para uso em preparações culinárias, como coberturas de bolos, doces, sorvetes e confeitaria em geral; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	CAMP	500 g	440	R\$ 12,47	R\$ 5.486,80	R\$ 5.486,80
23	1	87885	Coco Ralado: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto de pequenas partículas finas de cor branca, com sabor e aroma característicos de coco fresco; adequado para uso em preparações culinárias, como recheios de bolos, doces, tortas, biscoitos e confeitaria em geral; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	MOCOCA	100 g	450	R\$ 3,27	R\$ 1.471,50	R\$ 1.471,50
25	1	87887	Milho de Pipoca: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto de grãos secos, de cor amarela, com formato e tamanho típicos do milho de pipoca; sabor e aroma característicos de milho, adequado para ser estourado em máquinas de pipoca ou em panelas; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	CAMPO BELO	500 g	900	R\$ 3,90	R\$ 3.510,00	R\$ 3.510,00
26	1	87888	Óleo de Milho: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto límpido e de cor amarela, com sabor e aroma suaves, típicos do óleo de	LIZA	900 mL	50	R\$ 14,96	R\$ 748,00	R\$ 9.503,00

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO e JOSE APARECIDO DE MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.lememe.100c.com.br/verificacao/56C3-930E-AA12-5CD2> e informe o código 56C3-930E-AA12-5CD2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			milho; adequado para uso culinário, sendo ideal para frituras, refogados, e outras preparações gastronômicas; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.						
	2	87889	Óleo de Soja: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto límpido e de cor amarela pálida, com sabor e aroma suaves, típicos do óleo de soja; adequado para uso culinário, especialmente em frituras, refogados, saladas e outras preparações alimentícias; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	VITALIV	900 mL	1030	R\$ 8,50	R\$ 8.755,00	
28	1	87891	Sal: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto cristalino ou granulado, de cor branca ou levemente opaca, com sabor característico salgado; adequado para uso culinário em preparações alimentícias, como tempero, conservação de alimentos ou em processos industriais; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	GARÇA	1 kg	510	R\$ 2,14	R\$ 1.091,40	R\$ 1.091,40
30	1	87893	Caldo de Carne: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; em cubos, com cor e sabor intensos e característicos de carne ou galinha, podendo conter temperos e especiarias adicionais; utilizado para dar sabor a sopas, molhos, risotos, ensopados e outras preparações culinárias; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	APTI	Caixa com 57 g, contendo no mínimo 6 tabletes	1000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
31	1	87894	Canela em Pó: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto de pó fino, de cor marrom-clara a marrom-escuro, com sabor e aroma característicos de canela, levemente doce e picante; utilizada como tempero em preparações culinárias, como bolos, doces, bebidas, sobremesas, entre outros; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	FADINHA	30 g	260	R\$ 4,68	R\$ 1.216,80	R\$ 6.212,80
	2	87895	Colorífico (Colorau): composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto em pó, de cor vermelha a laranja intensa, com sabor suave e aroma típico de especiarias; utilizado como corante natural em preparações culinárias; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	FADINHA	1 kg	100	R\$ 10,81	R\$ 1.081,00	
	3	87896	Açafrão: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto em pó, de cor amarela intensa, com sabor levemente amargo e aroma característico e pungente; utilizado como tempero em preparações culinárias, como risotos, sopas, molhos e pratos tradicionais; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	FADINHA	500 g	250	R\$ 5,69	R\$ 1.422,50	

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO e JOSE APARECIDO DE MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.lememe.1doc.com.br/verificacao/56C3-930E-AA12-5CD2> e informe o código 56C3-930E-AA12-5CD2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			legislações vigentes.						
	4	87897	Pimenta do Reino: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto em pó, com sabor picante e aroma característico de especiaria; utilizada como tempero em diversas preparações culinárias; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	FADINHA	50 g	250	R\$ 5,78	R\$ 1.445,00	
	5	87898	Páprica: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto em pó, de cor vermelha a laranja, com sabor suave a picante e aroma característico, levemente adocicado e defumado; utilizada como tempero em preparações culinárias, como carnes, molhos, sopas, vegetais, entre outros; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	FADINHA	50 g	250	R\$ 4,19	R\$ 1.047,50	
32	1	87899	Batata Palha: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto de tiras finas e crocantes, de cor dourada a levemente amarelada, com sabor e aroma característicos de batata frita; utilizada como acompanhamento, decoração ou ingrediente em pratos como saladas, sanduíches, tortas, e outros preparos culinários; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	MINEIRINHA	400 g	875	R\$ 14,17	R\$ 12.398,75	R\$ 12.398,75
34	1	87901	Chantilly: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto cremoso, de cor branca, com sabor suave e levemente doce, obtido a partir de creme de leite batido, podendo conter estabilizantes e adoçantes; utilizado como cobertura ou recheio para bolos, tortas, sobremesas, e outras preparações culinárias; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	AMÉLIA	200 mL	275	R\$ 4,86	R\$ 1.336,50	R\$ 1.336,50
35	1	87902	Requeijão: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto cremoso, de cor branca a levemente amarelada, com sabor suave e aroma característico; utilizado como ingrediente ou cobertura em pães, torradas, sanduíches, massas, tortas, entre outras preparações culinárias diversas; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	NESTLÉ	200 g	560	R\$ 8,22	R\$ 4.603,20	R\$ 4.603,20
36	1	87903	Pêssego em Calda: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto de fatias ou metades de pêssegos conservados em calda doce, de cor amarela a alaranjada, com sabor doce e aroma característico da fruta; utilizado em sobremesas, como recheios de tortas, bolos, ou como acompanhamento de iogurtes e outras preparações culinárias; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	GB	450 g	1500	R\$ 16,86	R\$ 25.290,00	R\$ 25.290,00

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO e JOSE APARECIDO DE MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.lememe.1doc.com.br/verificacao/56C3-930E-AA12-5CD2> e informe o código 56C3-930E-AA12-5CD2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

37	1	87904	Bolo Pronto: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto macio e úmido, com textura e sabor característicos; sem recheio; sabores diversos; adequado para consumo imediato; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	SANTA EDWIGES	250 g	1640	R\$ 6,50	R\$ 10.660,00	R\$ 15.185,00
	2	87905	Bolinho Recheado: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto macio; recheio interno de sabores variados; adequado para consumo direto; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	SANTA EDWIGES	40 g	2500	R\$ 1,81	R\$ 4.525,00	
38	1	87906	Wafer de Chocolate (Bis ou Equivalente): composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto crocante, com camadas finas de wafer e cobertura de chocolate, de cor marrom escuro, com sabor doce e aroma característico do chocolate; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	HERSHEY'S	100,8 g	1700	R\$ 6,47	R\$ 10.999,00	R\$ 45.649,60
	2	87907	Caixa de Variedades (chocolates): composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto de embalagem contendo chocolates diversos (bombons, trufas, tabletes, entre outros), com cores e formatos variados, com sabor e aroma característicos de chocolate, podendo ser ao leite, amargo ou branco; adequado para consumo direto, como presente ou sobremesa; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	GAROTO	250 g	1620	R\$ 13,38	R\$ 21.675,60	
	3	87908	Bombom: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto de pequeno doce coberto com chocolate branco ou convencional (conforme solicitação da contratante), com recheio cremoso ou sólido; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	SONHO DE VALSA	1 kg	250	R\$ 51,90	R\$ 12.975,00	
39	1	87909	Salgadinho de Milho: composição característica e de acordo com o permitido pela legislação vigente; aspecto crocante; com cor amarela ou dourada; sabores variados; adequado para consumo direto ou em lanches, festas e eventos; validade mínima de 80% do prazo inicial ainda válido, contado a partir da data de entrega; produto deve atender às normas da ANVISA e legislações vigentes.	FOFURA	50 g	4400	R\$ 2,40	R\$ 10.560,00	R\$ 10.560,00

Valor Global da Ata: R\$ 348.719,86 (Trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3. 1. O órgão gerenciador: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3. 2. Órgãos participantes: demais secretarias conforme tabela

LOTE	ITEM	SADS	FINANÇAS	GABINETE	OBRAS	SERVIÇOS MUNICIPAIS	EDUCAÇÃO	ESPORTES	CULTURA	SAÚDE	NEGÓCIOS JURÍDICOS	SEGURANÇA	AGRICULTURA	EMPREGO	ADM	TG	GOVERNO	TRANSPORTE	MEIO AMBIENTE	TOTAL
03	1	200	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250
04	1	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
05	1	500	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	540
	2	1000	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1040
	3	200	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240
	4	1000	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1040
06	1	100	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140
07	1	400	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	440
08	1	500	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	510
	2	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250
09	1	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250
10	1	5000	0	0	0	0	0	0	0	132	0	0	0	0	0	36	0	0	0	5160
11	1	500	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600
	2	500	0	0	0	0	0	0	0	55	0	0	0	0	0	0	0	0	0	555
	3	500	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	580
12	1	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
13	1	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	1620
	2	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	1620
	3	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	1620
14	4	2000	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000
	5	1500	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	120	0	0	0	1820
15	1	500	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1500
	2	5000	0	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10000
	3	200	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300
17	1	500	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	510
18	1	1000	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1060

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO e JOSE APARECIDO DE MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.eme.1doc.com.br/verificacao/56C3-930E-AA12-5CD2> e informe o código 56C3-930E-AA12-5CD2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

19	1	20000	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	20500
20	1	6000	0	0	0	0	0	500	0	500	0	0	0	0	0	120	0	0	7120
21	1	100	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	106
22	1	400	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	440
23	1	400	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	450
25	1	800	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	900
26	1	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
	2	1000	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	1030
28	1	500	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	510
30	1	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
31	1	250	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	260
	2	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
	3	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250
	4	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250
	5	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250
32	1	800	0	0	0	0	0	0	0	75	0	0	0	0	0	0	0	0	875
34	1	250	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	275
35	1	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	560
36	1	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1500
37	1	1500	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	60	0	0	1640
	2	2000	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	2500
38	1	1500	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	1700
	2	1500	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	1620
	3	200	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	250
39	1	4000	0	0	0	0	0	0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	0	4400

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP, ou desta não inicialmente PARTICIPANTES, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4. 2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4. 2. 1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4. 3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. 4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4. 5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4. 6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
4. 7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4. 8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5. 1. 1. O contrato (quando for o caso) decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. 1. 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5. 1. 3. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original
5. 1. 4. Na prorrogação da Ata de Registro de Preços o DETENTOR deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação exigidos neste edital (Regularidade fiscal, social e trabalhista, como também, Qualificação Econômico-Financeira)
5. 1. 5. Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação ou do último reajuste, respeitando a contagem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

da anualidade, observando-se como limite máximo a variação do índice INPC publicado pelo IBGE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

- 5.1.6. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Detentora da Ata de Registro de Preços
- 5.1.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor
- 5.1.8. O reajuste dos preços registrados será formalizado por meio de simples apostilamento e/ou termo aditivo à Ata de Registro de Preços.
- 5.1.9. Considera-se data-base do orçamento estimado, para efeito de reajuste, a data do Mapa Comparativo de Preços lançado pela administração na fase interna do processo, ou do último orçamento coletado, caso o mapa comparativo tenha sido emitido há mais de 30 (trinta) dias do último orçamento obtido.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.3.1. No anexo a presente ata, está incluído o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.3.1.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.3.1.2. Mantiveram sua proposta original.
- 5.3.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.3.3. O registro a que se refere o item 5.3.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 005/2025**; e
- 5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. A presente ata de registro de preços vai assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial da Prefeitura, na pasta do processo licitatório.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.3.1, observando o item 5.3.1 e

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO e JOSE APARECIDO DE MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/56C3-930E-AA12-5CD2> e informe o código 56C3-930E-AA12-5CD2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, poderá:

- 5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.9.2. Adjudicar e formalizar ata e firmar as contratações nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO e JOSE APARECIDO DE MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.br/verificacao/56C3-930E-AA12-5CD2> e informe o código 56C3-930E-AA12-5CD2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7. 1. 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7. 1. 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. 2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7. 2. 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7. 2. 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 8.058/23, e na legislação aplicável.
7. 2. 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.1.
7. 2. 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7. 2. 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento a presente ata.
7. 2. 6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.2.2 e 7.2.4.

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO e JOSE APARECIDO DE MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/56C3-930E-AA12-5CD2> e informe o código 56C3-930E-AA12-5CD2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10. DAS PENALIDADES

10. 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

10. 1. 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. 2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10. 3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11. 1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e assinada de forma digital pelas partes

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOSÉ APARECIDO DE MAGALHÃES
MAGAPE COMÉRCIO DISTRIBUIDORA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
DETENTORA DA ATA

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO e JOSE APARECIDO DE MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/56C3-930E-AA12-5CD2> e informe o código 56C3-930E-AA12-5CD2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56C3-930E-AA12-5CD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 13/03/2025 15:22:52

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE APARECIDO DE MAGALHAES (CPF 115.XXX.XXX-61) em 14/03/2025 10:14:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/56C3-930E-AA12-5CD2>